

Publicações:

Barrias, Pedro (2013), *A Nova Gestão Pública e as Universidades Fundacionais*, Media XXI, Lisboa; Barrias, Pedro (2015), «A Ação Social no Ensino Superior (1974-2014)», in *40 Anos de Políticas de Ciência e Ensino Superior em Portugal*, Maria de Lurdes Rodrigues e Manuel Heitor (org.), Almedina, Coimbra.

311809422

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 11003/2018

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Reabilitação de Construções Tradicionais, a ministrar pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 7240/2016, de 2 de junho:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Reabilitação de Construções Tradicionais da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre.

20 de julho de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Politécnico de Portalegre — Escola Superior de Tecnologia e Gestão

2 — Curso técnico superior profissional

T430 — Reabilitação de Construções Tradicionais

3 — Número de registo

R/Cr 40/2018

4 — Área de educação e formação

582 — Construção civil e engenharia civil

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Organizar, dirigir, supervisionar e fiscalizar obras de reabilitação, conservação e restauro de construções tradicionais.

5.2 — Atividades principais

a) Analisar projetos, peças desenhadas e especificações relativas às características técnicas da construção;

b) Assistir tecnicamente a execução dos trabalhos das várias equipas e especialidades, tendo em conta os requisitos técnicos e de qualidade definidos;

c) Dirigir obras e elaborar programas de concurso e cadernos de encargos;

d) Organizar, distribuir e supervisionar o trabalho das equipas de produção e ou manutenção, otimizando a produtividade;

e) Participar em equipas multidisciplinares de organização e implementação de planos de manutenção de construções;

f) Participar em equipas multidisciplinares de organização e implementação de planos de segurança, higiene e saúde nos estaleiros e obras;

g) Planear, coordenar e fiscalizar operações de reabilitação e conservação;

h) Supervisionar a utilização adequada das tecnologias e dos equipamentos na reabilitação de edifícios;

i) Definir e implementar soluções de reabilitação e conservação.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos especializados de interpretação de projetos;

b) Conhecimentos especializados de legislação e regulamentação aplicável ao setor;

c) Conhecimentos especializados de técnicas de liderança, de gestão de equipas e de gestão de recursos humanos;

d) Conhecimentos especializados de tecnologias e equipamento utilizados nas obras de reabilitação;

e) Conhecimentos especializados de tecnologias, materiais e processos de construção aplicados a construções tradicionais;

f) Conhecimentos fundamentais de ferramentas informáticas de desenho e de apoio à tomada de decisão;

g) Conhecimentos fundamentais de língua estrangeira;

h) Conhecimentos fundamentais de organização e instalação de estaleiros;

i) Conhecimentos fundamentais de técnicas de gestão aplicadas à reabilitação (gestão de prazos, de custos, de recursos, da qualidade e da segurança e ambiente);

j) Conhecimentos básicos de matemática e física.

6.2 — Aptidões

a) Analisar problemas complexos, identificando e utilizando ferramentas matemáticas na sua resolução;

b) Analisar projetos, de forma a obter uma visão de conjunto e de pormenor que possa ser transmitida aos executantes;

c) Definir sequências de trabalho e hierarquizar prioridades, tendo em conta as diferentes fases de execução da obra;

d) Definir soluções técnicas tendo por base a análise da informação disponível;

e) Detetar erros de execução e introduzir as correções necessárias;

f) Identificar e quantificar os meios humanos necessários à execução da obra;

g) Identificar e selecionar os materiais, ferramentas e equipamentos mais apropriados à execução da obra;

h) Interpretar e analisar documentação técnica e produzir relatórios;

i) Organizar e executar medições e orçamentos, aplicando as regras gerais, as unidades, os critérios e os instrumentos de medida;

j) Realizar ensaios e avaliar o comportamento de materiais e equipamentos.

6.3 — Atitudes

a) Demonstrar capacidade de adaptação à evolução das tecnologias e dos materiais;

b) Demonstrar capacidade de análise e síntese;

c) Demonstrar capacidade de cumprir e fazer cumprir com normas e regulamentos;

d) Demonstrar capacidade de liderança;

e) Demonstrar capacidade de trabalhar em equipa;

f) Demonstrar capacidades na resolução de situações não previstas;

g) Demonstrar competências relacionais;

h) Demonstrar iniciativa e autonomia na tomada de decisão;

i) Demonstrar capacidade para apoiar e fundamentar a tomada de decisão relativa aos materiais, tecnologias, equipamentos ou soluções a adotar.

7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

Uma das seguintes:

Física

Matemática

Construção Civil e Engenharia Civil

Arquitetura e Construção

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso

2018-2019

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Elvas.	Escola Superior Agrária de Elvas do Instituto Politécnico de Portalegre.	20	40

10 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
582 — Construção civil e engenharia civil	87,5	72,92 %
225 — História e arqueologia	5,0	4,17 %
441 — Física	5,0	4,17 %

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
443 — Ciências da terra	5,0	4,17 %
461 — Matemática	5,0	4,17 %
222 — Línguas e literaturas estrangeiras	2,5	2,08 %
345 — Gestão e administração	2,5	2,08 %
581 — Arquitetura e urbanismo	2,5	2,08 %

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
622 — Floricultura e jardinagem	2,5	2,08 %
862 — Segurança e higiene no trabalho	2,5	2,08 %
<i>Total</i>	120	100 %

11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Análise Matemática I	461 — Matemática	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	60		70		130	5,0
Física	441 — Física	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	60		70		130	5,0
Inglês	222 — Línguas e literaturas estrangeiras	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	30		35		65	2,5
Construção Tradicional	582 — Construção civil e engenharia civil	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	30	24	35		65	2,5
Desenho de Construção	581 — Arquitetura e urbanismo	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	30	24	35		65	2,5
Materiais de Construção	582 — Construção civil e engenharia civil	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	60	30	70		130	5,0
Mineralogia e Geologia	443 — Ciências da terra	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	60	30	70		130	5,0
O Jardim como Extensão da Casa	622 — Floricultura e jardinagem	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	30	24	35		65	2,5
Organização do Estaleiro de Obra	582 — Construção civil e engenharia civil	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	30	20	35		65	2,5
Patologias da Construção	582 — Construção civil e engenharia civil	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	30	24	35		65	2,5
Património Histórico	225 — História e arqueologia	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	60	30	70		130	5,0
Pinturas a Cal	582 — Construção civil e engenharia civil	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	60	48	70		130	5,0
Revestimentos a Cal I	582 — Construção civil e engenharia civil	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	60	48	70		130	5,0
Revestimentos a Cal II	582 — Construção civil e engenharia civil	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	60	48	70		130	5,0
Segurança e a Saúde no Trabalho	862 — Segurança e higiene no trabalho	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	30	20	35		65	2,5
Técnicas de Levantamento	582 — Construção civil e engenharia civil	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	30	24	35		65	2,5
Construção e Reabilitação de Alvenarias	582 — Construção civil e engenharia civil	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	60	48	70		130	5,0
Esgrafitos	582 — Construção civil e engenharia civil	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	30	24	35		65	2,5
Estuques	582 — Construção civil e engenharia civil	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	30	24	35		65	2,5
Física dos Edifícios	582 — Construção civil e engenharia civil	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	60	30	70		130	5,0
Gestão, Direção e Fiscalização de Obras	582 — Construção civil e engenharia civil	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	60	48	70		130	5,0
Introdução à Gestão e ao Empreendedorismo	345 — Gestão e administração	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	30	24	35		65	2,5
Madeira na Construção Tradicional	582 — Construção civil e engenharia civil	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	30	24	35		65	2,5
O Fresco	582 — Construção civil e engenharia civil	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	30	24	35		65	2,5
Sistemas de Distribuição e Drenagem de Água	582 — Construção civil e engenharia civil	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	30	20	35		65	2,5
Estágio	582 — Construção civil e engenharia civil	Em contexto de trabalho	2.º Ano	Semestral . . .			780	600	780	30,0
<i>Total</i>					1 080	660	2 040	600	3 120	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.